

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0041/2022**

Dispõe sobre o registro de Estudantes em mobilidade nacional e internacional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, à vista do contido no Processo n. 23106.031105/2021-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar ESTUDANTE REGULAR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), para efeitos administrativos e acadêmicos, Discentes em mobilidade nacional ou internacional, enquanto durarem as atividades a serem desenvolvidas na Instituição.

**§ 1º** Entende-se por mobilidade qualquer programa ou ação que implique participação, devidamente registrada, de Estudantes de outras instituições em atividades acadêmicas com matrícula em componentes curriculares na UnB.

**§ 2º** O registro dos Estudantes de que trata o *caput* do artigo será realizado na categoria de “Aluno especial”.

**§ 3º** A condição de Estudante regular para Aluno especial de que trata o *caput* do artigo não dá direito ao ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 27/05/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8056853** e o código CRC **B1139083**.

